



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto de 11/01/2012

DECRETO Nº 272, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

~~Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004,~~

~~**DECRETA:**~~

~~— **Art. 1º** Fica concedido o direito real de uso à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA QUADRA ARNO 71**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.814.648/0001-00, uma área urbana de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM-8, da Quadra ARNO 71, neste Município.~~

~~**Art. 2º** A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 34112/07.~~

~~*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.~~

~~**Art. 3º** A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, 31 dias do mês de dezembro de 2007.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~

~~**ANTÔNIO LUIZ COELHO**
Procurador Geral do Município~~

~~**EDUARDO MANZANO FILHO**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação~~